

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL SUPEIOR</b>					
001	CONTADOR	Diploma de graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC.	01	40h	1.706,54
002	ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no COREN.	01	40h	1.706,54
003	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Diploma de graduação em Engenharia de Agrimensura e registro no CREA.	01	40h	1.706,54
004	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de graduação em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	40h	1.706,54
005	FISCAL DE TRIBUTOS	Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	01	40h	1.326,16
006	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV	01	40h	1.706,54
007	PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura em Artes	03	20h	1.067,50
008	PROFESSOR DE CIENCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas	01	20h	1.067,50
009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física	02	20h	1.067,50
010	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	06	20h	1.067,50
011	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciências da Religião	01	20h	1.067,50
012	PROFESSOR DE PORTUGUES	Licenciatura em Língua Portuguesa	01	20h	1.067,50

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE (*) R\$
<b>NÍVEL SUPEIOR</b>					
013	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias	01	20h	1.067,50
014	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura em Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais ou em Pedagogia.	03	20h	1.067,50
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>					
015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	02	40h	928,31
016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Ensino Médio, curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	06	40h	1.131,71
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
017	MOTORISTA	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>D</b> e Certificado de Curso de Direção Defensiva.	04	40h	880,00
<b>ALFABETIZADO</b>					
018	BRAÇAL	Saber ler e escrever.	04	40h	880,00
019	CARPINTEIRO	Saber ler e escrever.	01	40h	880,00
020	CHAPEADOR	Saber ler e escrever.	01	40h	880,00
021	ENCANADOR	Saber ler e escrever.	01	40h	880,00
022	JARDINEIRO	Saber ler e escrever.	02	40h	880,00



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE (*) R\$
<b>ALFABETIZADO</b>					
023	MECÂNICO ESPECIALIZADO	Saber ler e escrever.	01	40h	990,80
024	MECÂNICO LEVE	Saber ler e escrever.	01	40h	880,00
025	OPERADOR DE MÁQUINAS	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>C</b> e Certificado de Curso de Direção Defensiva.	02	40h	880,00
026	PEDREIRO	Saber ler e escrever.	01	40h	880,00
027	PINTOR	Saber ler e escrever.	01	40h	880,00
028	SERVENTE	Saber ler e escrever.	10	40h	880,00
029	TRATORISTA	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>C</b> e Certificado de Curso de Direção Defensiva.	02	40h	880,00
030	VIGIA	Saber ler e escrever.	02	40h	880,00

### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

#### NÍVEL SUPERIOR

**CONTADOR** – Atividade de natureza especializada, envolvendo serviços referentes à contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes, balanços, registros e demonstrações contábeis.

**ENFERMEIRO** – Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; prescrever medicamentos conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e definidos pelo exercício profissional de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; Identificar e preparar grupos da



comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR** – Atividade de natureza especializada, envolvendo serviços referentes levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de: loteamentos, sistema de saneamento, irrigação e drenagem, traçados da cidade, estradas e etc.

**ENGENHEIRO CIVIL** – Atividade de natureza especializada, envolvendo serviços relacionados com execução de projetos, fiscalização de obras, imóveis, drenagem, supervisão de equipes e ou equipamentos e planejamento de construção de obras da administração pública municipal.

**FISCAL DE TRIBUTOS** – Atividades envolvendo serviços referentes a fiscalização de empresas em geral (escrita fiscal), plantões fiscais referentes ao pagamento de tributos municipais.

**MÉDICO VETERINÁRIO** – Atividades relacionadas a aplicação de medidas de saúde para combater doenças de animais (envolve atendimento clínico e cirúrgico) e medidas de controle sanitário rural e urbano.

**PROFESSOR** – Orientar a aprendizagem do aluno, participar do processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

## NÍVEL MÉDIO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Atividades envolvendo serviços de registro, datilografia, arquivo e a execução de todo e qualquer serviço na área burocrática.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa; Monitorar e aplicar respiradores artificiais; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

## NÍVEL FUNDAMENTAL

**MOTORISTA** - Dirigir veículo leve e/ou pesado transportando pessoas, materiais, mercadorias e/ ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



## ALFABETIZADO

**BRAÇAL-** Coletar lixo e outros resíduos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; Executar a limpeza e retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e de esgotos; Executar a capina e/ou roçada para remoção de vegetação das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, bem como a sua preparação misturando componentes de acordo com orientação; executar outras atividades afins ao cargo e/ou determinadas por seus superiores hierárquicos.

**CARPINTEIRO-** Realizar serviços gerais de instalação, reforma e manutenção de carpintaria.

**CHAPEADOR –** Atividades abrangendo todo e qualquer serviço de chapeação em veículos de qualquer marca e fabricação, e em qualquer equipamento.

**ENCANADOR-** Executar serviços gerais de instalações hidrosanitárias.

**JARDINEIRO-** Atividades envolvendo serviços de jardinagem em geral (poda de árvores, corte de grama, capina, sementeira, transplante de mudas, coleta de sementes).

**MECÂNICO ESPECIALIZADO –** Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de terraplanagem, caminhões e automóveis, reparando e substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, para assegurar ao equipamento, condições de funcionamento regular e eficiente. Localizar defeitos em máquinas, equipamentos e veículos ou equipamentos mecânicos complementar, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação ou substituição. Desmontar e montar total ou parcialmente as máquinas ou veículos, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando-se de ferramentas apropriadas ou outros utensílios para consertar e/ou substituir a peça defeituosa.

**MECÂNICA LEVE –** Executar a manutenção preventiva e corretiva de automóveis, reparando e substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, para assegurar ao equipamento, condições de funcionamento regular e eficiente. Localizar defeitos em máquinas, equipamentos e veículos ou equipamentos mecânicos complementar, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação ou substituição. Desmontar e montar total ou parcialmente as máquinas ou veículos, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando-se de ferramentas apropriadas ou outros utensílios para consertar e/ou substituir a peça defeituosa.

**OPERADOR DE MÁQUINAS –** Operar equipamentos rodoviários; Vistoriar o equipamento, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando locais onde serão efetuados os serviços; Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo.

**PEDREIRO-** Executar serviços de construção civil em geral.

**PINTOR –** Atividades abrangendo serviços de pintura em geral dos próprios municipais.

**SERVENTE –** Executar trabalhos de limpeza predial e arrumação de seu local de trabalho; Preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal.



**TRATORISTA** – Operar tratores e equipamentos de pequeno porte, tais como: tratores agrícolas, tobatas e assemelhados; Vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando locais onde serão efetuados os serviços; Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo.

**VIGIA** – Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos.